



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0000747/2019-17

**Unidade Gestora:** Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DMP;

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009218859 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.163.896-\*\*, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 08/2024, e a **ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA**, endereço de correio eletrônico: comercial@abastek.com, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.179.697/0001-01, com sede na Avenida Petrolina, 1.111, bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.035-009, neste ato representado pelo Sr. Marcos Pinheiro Pereira Diniz, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.962.336-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859, de acordo com o Processo Compras nº 2071022 000011/2019, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação excepcional da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859 pelo período de 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025.
- 1.2. O Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859 poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido no item 1.1, sem que isso enseje direito a multa ou indenização a CONTRATADA, em virtude de conclusão de procedimento licitatório para celebração de novo contrato com o mesmo objeto.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor mensal estimado do Contrato nº 009218859, na forma da Apostila (65092615), é de R\$ 33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos) e o valor global estimado para o período de 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025 é de R\$ 2.009,40 (dois mil nove reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Código do item	Descrição do Item	Quantidade (5 dispositivos dispositivos para o período de período de 30 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025)	Unid. de Aquisição	Valor Unitário R\$
32638	GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE GESTÃO	60	UNIDADE	R\$ 33,49

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.87.0.10.1**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009218859 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MARCOS PINHEIRO PEREIRA DINIZ**

Representante legal da CONTRATADA

**ABASTEK AUTOMAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pinheiro Pereira Diniz**, **Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 15/04/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86235705** e o código CRC **43F1B548**.